



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

## **LEI Nº 618/2014**

**De 24 de Fevereiro de 2014**

**"Dispõe sobre a revisão geral anual ao Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais do Município de Taciba e dá outras providências".**

**HELVALDO BATISTELA**, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revisto os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais do Município de Taciba, em **3,66% (três vírgula sessenta e seis por cento)**, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da CF, correspondente à variação do IPC-FIPE (Índice de Preços ao Consumidor) no período de Fevereiro de 2013 e Janeiro de 2014.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, 24 de fevereiro de 2014.

**HELVALDO BATISTELA**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**HEDMAR BATISTELA**  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças